

Decreto n: 017/73

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

Decreto

Artigo 1º: Fica aprovado a planta do loteamento de uma área de terras no perímetro urbano desta cidade, ora incorporada no patrimônio e que se destina a vender de lotes, para edificações de propriedade do Sr. Frederico Neuman, cujo loteamento tem

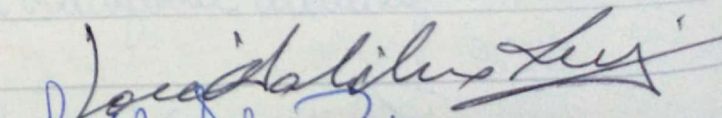
a denominação de "Loteamento Rosalia", que tem as seguintes especificações, &

Área de estrada de ferro	: 5.850,00 M ²
Área Loteada	: 34.480,00 M ²
Área da Reserva (utilidade Pública)	: 2.870,00 M ²
Área ruas	: 15.980,00 M ²
Área Total	: 59.180,00 M ²

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 1973.

Nelson Klapoud
Secretário


José da Silva Reis
Prefeito Municipal